ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 11.12.97
= PRESIDENTE =

LEI Nº 2112 de 11 de dezembro de 1997.

"Inclui no Calendário de Eventos do Município de Luziânia, a Festa de Profissionais do Ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluido no Calendário de Eventos do Município de Luziânia, a Festa de Profissionais do Ano, que será realizada no segundo semestre.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES- Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.

nmb.